



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANDRÉ  
31 JUL 16 05 016940  
PROTOCOLO

Santo André, 30 de julho de 2019.

PC nº 144.07.2019

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 84/2019**, referente ao Projeto de Lei nº 16/2019, de iniciativa do Executivo, que altera a Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social – HIS e Zona Especial de Interesse Social – ZEIS; a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Plano Diretor do Município e a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo ao **parágrafo único do art. 3º**, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Com apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André